



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Rua Minas Gerais, 1342 – Centro – Divinópolis – CEP: 35.500-007
Tel/Fax: 37 3221-6668

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

REF: OFÍCIO/PRT 3/Divinópolis/N.º 10107.2021
Inquérito Civil: Nº 002650.2021.03.000/1
Origem: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho – 3ª Região – Encaminhado pelo Procurador do Trabalho [REDACTED]
Natureza: pedido de fiscalização para apuração de trabalho análogo a escravo.
Demanda: 2298558-1

I – DATAS DA INSPEÇÃO

- 01/10/2021 a 24/11/2021 – inspeção no estabelecimento, notificação para envio de documentos e análise de documentos.

II – IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS

[REDACTED]

III – DADOS DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED].
CPF: [REDACTED]
ATIVIDADE ECONÔMICA: Criação de bovinos para leite
CNAE Principal: 0151-2/02
ENDEREÇO FISCALIZADO: Fazenda Grota D'água, Zona Rural, Bom Despacho/MG
CEP: [REDACTED]
Empregados alcançados: 07

IV – DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA DE TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVO

“Denunciante informa situação de trabalho análogo ao escravo. Foi relato que na Fazenda Grota D'água os funcionários são submetidos a horas exaustivas ultrapassando 12h de trabalho por dia, funcionário tem somente duas folgas no mês. É realizado um pagamento mensal, mas não é de acordo com a carga de trabalho exigida e horas extras. Funcionários são carregados dentro das caminhonetes dos patrões arriscando suas vidas, muitos vezes precisam andar mais de 40 minutos na estrada de chão para chegar ao trabalho e mais 40 minutos para retornar para casa. Caminhonetes: placas: [REDACTED]. Proprietários: [REDACTED].”

V – VERIFICAÇÃO FÍSICA E AUDITORIA DE DOCUMENTOS

Em verificação física realizada nos locais de trabalho dia 01/10/2021, com entrevista a TODOS os empregados e auditoria dos documentos, conforme notificação para apresentação de documentos datada de 01/10/2021, temos a relatar:

*No que se refere a carga horária: todos os empregados foram unânimes a informar que chegam ao trabalho às 7h e retornam às 16h (junto com os empregadores, que os trazem em seus automóveis), e que eventuais horas extras são pagas em folha de pagamento (situação esta por nós confirmada em auditoria da folha de pagamento).

*No que se refere ao transporte dos empregados: De fato vem sendo feito em carro que não oferece cinto de segurança aos passageiros que andam atrás no motorista. Por esta situação referido empregador foi notificado, segue anexo. Para concluir: Não foi encontrada situação que pudesse configurar trabalho análogo a escravo.

V – DOCUMENTOS ANEXOS (CÓPIAS)

Termo de notificação nº 022632-2021-10-01

Divinópolis, 24/11/2021

Sem mais a relatar,

